



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA CRM-ES N°. SEI-31/2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n°. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n°. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais de Contrato para responder pela gestão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do seguinte contrato:

**GESTOR:** Kátia Cilene Seibert. **Matrícula:** 1044

**FISCAL:** Monique Paulino de Andrade Bom Jesus. **Matrícula:** 2170

**FISCAL SUBSTITUTO:** Ana Regina Barros. **Matrícula:** 2070

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES 003/2023

**OBJETO:** Fornecimento de licença de uso para aplicativo/funcionalidade de base de evidências médicas, denominado DynaMed + MEDLINE Complete, desenvolvido e comercializado pela EBSCO BRASIL LTDA.

**CONTRATADO:** EBSCO BRASIL LTDA

**Artigo 2º.** Na ausência do(s) Fiscal(is) o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização Técnica e/ou Administrativa.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

#### **CIENTES:**

Gestor – Kátia Cilene Seibert.

Fiscal – Monique Paulino de Andrade Bom Jesus.

Fiscal Substituto – Ana Regina Barros

Vitória/ES, 01 de junho de 2023

# FERNANDO AVELAR TONELLI

Presidente do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert, Gerente Administrativa**, em 01/06/2023, às 12:22, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 01/06/2023, às 14:55, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Barros, Chefe de Processo Consulta/C. Técnicas/Comissões e Eventos**, em 18/09/2023, às 17:28, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Paulino de Andrade Bom Jesus, Agente Administrativa**, em 19/09/2023, às 11:56, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0220436** e o código CRC **63022417**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.8.00000022-0 | data de inclusão: 01/06/2023